

José 77

apurar o Processo de aprovação de Projeto para construção de Hotel no Bairro das Andorinhas, disse o Senhor Presidente ter dúvida se o Projeto de Resolução devia ou não ser aprovado da Comissão de Construção e Fazenda, assim, nome de "Chico" a Doutor Comissário para que em hista minutos emiti-se Sancur. Proseguindo na discussão dos trabalhos, disse o Senhor Presidente ter a Nossa Executiva recebido devida mente habilitado, Regulamento nº 155/95, do Vereador Arlindo Cerura da Silva e outre, dispondo sobre Instalação de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas no Processo de desapropriação de área onde se localiza a Breu Municipal Maria Lúcia Soldanha, aduzindo que o Senhor Dr. hista a assinatura do autor e de mais sete de apoio, e que a Nossa Executiva iria prosseguir o Projeto de Resolução. O que, o Senhor Presidente procedeu a leitura do Atº nº 133/95, dispondo sobre suspensão do Plenário Parlamentar referente ao mês de dezembro de 1995, para Aprovação do Projeto de Resolução nº 54/95, e, comunicando os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada as dezenas horas do dia dezenas de dezembro de mil novecentos e noventa e um. Em adendo comunicou o Senhor Presidente ter escorrido Atº 133/95, acertando ao Atº nº 132/95 o Projeto de Resolução nº 56/95 e Projeto de R.R. 002/95, 021/95, 030/95, 039/95, 041/95, 042/95, 045/95. Fiminada a Ordem do Dia, e não havendo Votações para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente manteve o presidente festejado em nome de Deus, marcando Extraordinária reunião dentro de hista minutos. E, para constar, mandou que se leria-se a presente Atº, qui depois de lido, submetida a Aprovação Plenária, encerrada para a sessão da hora que produza seus efeitos legais.

A.C. - A.C.

X
Atº da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São João, realizada no dia (14) quatro de dezembro de ano de (1995) mil novecentos e noventa e um.

O dia dezenas horas do dia (14) quatro de dezembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e um, sob a presidência do Senhor

José

for Guy Silva do Nascimento e com a aprovação da Primura Secretaria pelo Vereador
Juiz Antônio de Melo Soárez, reuniu-se Oficialmente na Câmara Municipal de
Cabo Frio o Clímax dessas respostas a chamada regimental os seguintes Sessores:
Ono Olá e Sebastião dos Santos Ferreira, Ono Perro de Oliveira, Aluízio Juiz do Pochoc
Ferreira, Antônio Carlos Ferreira da Cunha, Antônio Ferreira da Carvalho Frêncio, Carlos
Schultz Magalhães dos Santos, Arlindo Ferreira da Silva, Eduardo Pontes Vila, Ivan Juiz de
Graça, Joaquim Schuoldt, Manoel da Rocha Ferreira, Milton Roberto Ferreira de Souza,
Silviano da Silva Ferreira, Silviano Rodrigues Ferreira e Waldyr Maurício de Aguiar Sete.
Pelo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto a presente sessão em
nome de Deus. Depois o cumprimento do reto regimental disse o Senhor Presidente
que os Comissões Técnicas reunidas haviam dado Parecer favorável ao Projeto
de Lei nº 49/95, oriundo da Relação Encrivada nº 21195, assim edecava em
discussão e votação o referido Projeto de Lei nº 49/95, tendo sido aprovado por unanimidade.
Por conseguinte na discussão dos trabalhos disse o Senhor Presidente: "O Presi-
dente encarregou a Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de
Resolução nº 055/95, e assim votou de Senhor Presidente da Cautela Comissão
que se propunsei: O Senhor Sessor Waldyr Maurício de Aguiar Sete (Presidente
da Comissão de Constituição e Justiça - respondendo) - Em consulta ao Regimento
Interno, Artigo 4º, Parágrafo 1º, é dispensado o voto da Comissão de
Constituição e Justiça". Por conseguinte, o Senhor Presidente agradeceu a contribu-
ção de Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, votou em dis-
cussão e votação o Projeto de Resolução nº 55/95, sendo aprovado por unanimidade.
Por conseguinte na discussão dos trabalhos, o Sessor Carlos Roberto Magalhães dos Santos, votou
permisso para fazer registro de ofício recebido de nº 001, e sua leitura no in-
ício destacando a relevância do seu teor, sendo autorizado pelo Senhor Presi-
dente. O Sessor Sessor Carlos Roberto Magalhães dos Santos (leendo o Ofício nº
001). Falso fato, 11 de dezembro de 1995. aos Sessores da Câmara de Cabo
Frio. Vem de Cartório de Paz do 3º Distrito do Município de Cabo Frio, que fin-
cou em Campos Novos. Fale presente vinho até horas bretilhantes em busca
de amparo e para que tome conhecimento dos fatos graves que estão acontecendo
em meu nome é Digno Fernandes do Couto, paulista, brasileiro, casado,
nasciente 1938/39, inscrição 94-0000002215, RG 0810178-6, I.F.P., CPF
010.449.807-12, residente e domiciliado na Rua da Amaral Leitão, Km 134,
Campos, nessa cidade cabineiro mor, dona Família de Lindonó Lamego do Paulo,

ora bocriúva deste Cartório que recebeu de seu Pai Randolpho da Mendonça Lima,
 hoje apresentada por mim a mim, com seu afastamento o Egrégio Tribunal de
 Justiça nomeou-me como substituto e, dai por diante, passo a responder como ho-
 telor dista versunha, por necessidade foi entretida pelo Regime da EST. Marca
 de Fáthima Bonum Calvo Miranda. No final do mês de setembro do corrente ano
 quando da prestação de Contas, uma vez que a empregada aruma referida sobre
 a falta de bilhetes em férias, foi constatado o flagrante desvio dos valores do caixa
 disto Cartório, devidamente comprovado por documentos e reafirmando pelo conta-
 dor dista versunha (dois vultos), exp. ato hipócrita o crime de roubo, uma vez que
 todo movimento de caixa era depositado em sua conta particular no Banco Univer-
 sal, agência 0322, conta nº 331968-2, talas altas eram feitas de comum acordo
 com outro empregado, também pelo regime da EST. Uma vez declarado o alto
 desonesto das referidas empregadas, pois suas andanças e rotinas não batiam
 com o livro caixa que era apresentado ao contador dista versunha, não res-
 tau-me outra alternativa a não ser despedi-las com justa causa, saiu lembrar
 que minha ação não foi alacriça, tendo em vista que, antes de mais nada
 orientei-mi com Procurador Geral de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Doutor
 Juiz de Direito Síndico do Crim disto Comarca. Declaro que, no dia 26/11/95, às
 10:00 horas, o esposo de ex-empregada Pedro Paulo Calvo Miranda, Capitão - PMdC
 Sulalhão de Policia de Choque, RG 36 116, conhecido por "Capitão Miranda" acom-
 panhado por homens armados, assaltaram o disto Cartório levando todos os
 livros nela existentes, deixando em que, além do roubo, ameaçaram a mim e ao
 meu esposo, tendo o homem de dentro do Cartório com impunidade, dizendo que não
 me dignavam que era melhor para nós. Além de mais o "Capitão Miranda" che-
 cou os muros e, nos gritos, retrou-se. Somou os dardos prudências repre-
 sentando criminalmente contra o contador "Capitão Miranda", aya feito
 por brutalidade no dia 28 em 1995, que, infelizmente, até a presente data sem
 resultado. Presente fiquei bem por objetivo abster as autoridades, dos desmandos de
 Capitão Miranda", se que, em Estado de Democracia, o mesmo continua agindo
 como nos tempos da ditadura militar, fazendo por uma do direito alheio e ao
 respeito da lei. Seus brutalidades não podem prevaler, pois há justiça e rela-
 mi resistência. Como pode ser provado, basta-se um homem irresponsável, curto
 e brusco de alta periculosidade, haja visto os comentários de seus numerosos
 crimes praticados contra a pessoa disto Gásida. A justiça militar foi criada para

José

combater a violência e leito de homens preparados não merecendo ser morta
do por um membro que não merece vestir a farda. O "Capitão Biranda" usou
seu poder militar para a corrupção e não em benefício da sociedade. Cabe
um alerta: Ésto aqui relatado foi preservado por várias pessoas moradoras na
localidade, que, assistindo os atentados do famigerado e saudoso "militar", só
dispostos a fornecer o nome de vir morto, mas com o firme propósito de les-
ser punidos a curvada no momento oportuno. Quero respeito e paz, entretanto, não
outro máis direto, por isso, fui aqui registrado que, o que acontecer
comigo ou com meus familiares e amigos, o responsável é o Senhor Pedro Paulo
Daltro Biranda. Estamos enviando ofícios aos seguintes autoridades: ao Exce-
lentíssimo Senhor Deputado Diretor da Força Criminal desta Camarca, ao
Digníssimo Senhor Deputado Promotor de Justiça, aos Ilustíssimos Autores de
gados de Folia das FPF e JZP, ao Sobre Presidente da Subseção da OAB/
RJ desta cidade, ao Ilustíssimo Senhor Bispo da Diocese desta cidade,
ao Coronel Comandante do Batalhão do Policia Militar desta Cidade; ao Secretá-
rio de Segurança Pública deste Estado; a Procuradoria de Segurança Pública, a Procuradoria
de Justiça deste Estado, ao jornal O Gabinete, ao jornal O Dia, ao
jornal do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Cidade; ao Excelen-
tíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores desta Cidade; à TV Globo;
à TV Boa Vista. Que Deus nos abençoe. Reginaldo Fernando do Góis Pachinho -
Exponente Substituto. Indo mais invadido a batar, o Senhor Presidente encer-
rou a presente sessão em nome de Deus B. para constar, mandou que se lancessem
a presente ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovara-
se e assinada para que produza seus efeitos legais.

Ato da Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Cabo Frio
realizada no dia (16) de Fevereiro de de
zembro do ano de (1993) m. nov.
Pintor e roteiro: Vitor.

As defensas heras do dia dignas